



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº. 006, de ____ de _____ de 2011.

Altera a Lei Municipal nº 1.097, de 02 de Dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 1111, de 02 de Junho de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011.

O povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.021 – Construção de Poços Artesianos - SEDRU, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0007 – Desenvolvimento meio rural e preservação do meio ambiente, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 02

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0007 – Desenvolvimento meio rural e preservação do meio ambiente
Atividade: 1.021 – Construção de Poços Artesianos
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 58.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Excesso de arrecadação por convênio	R\$ 57.424,28
Superávit financeiro 2010.....	R\$ 575,72

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 22 de Março de 2010.


JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES,

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento.

A verba será destinada à Construção de Poços Artesianos, para melhor atender a zona rural e preservar o meio ambiente.

Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

Deste modo, segue o projeto a esta Egrégia Edilidade, esperando que os nobres vereadores, analisem, discutam, votem e aprovem, o mais rápido possível, tornando-o Lei.

Sem mais, para o momento, despeço-me.

Natércia (MG), 22 de março de 2011.

José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal